



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

04 MAIO 2017

INDICAÇÃO: Nº 107 / 2017.

Senhores Vereadores,

O Vereador **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que VIABILIZE uma TORRE DE CELULAR na Localidade de Boa Vista, em Duas Barras.

JUSTIFICATIVA:

Há vários anos, os Munícipes da Localidade acima mencionada lutam para que seja feita a instalação de uma torre de telefonia móvel em Boa Vista, neste Município. DESTACO a necessidade desta aquisição para o referido local, em virtude deste se encontrar "praticamente" ilhado, sem comunicação de celular, fato esse que tem prejudicado e muito a relação interpessoal e até mesmo comercial. A Localidade de Boa Vista fica distante cerca de 5 km da sede de nosso Município e cerca de 20 km de Monnerat ou de Bom Jardim, Distrito e Município mais Próximo. Não poderia deixar de mencionar que na localidade de Boa Vista funciona uma escola, ou seja, em caso de algum imprevisto ou emergência com alguma destas crianças ficaria muito mais fácil a comunicação com o serviço de urgência para o acionamento da ambulância ou até mesmo das forças policiais. Desta forma SOLICITO que as autoridades competentes, entrem em contato com os órgãos responsáveis, como por exemplo, o Presidente da ANATEL, que é a agencia regulamentadora deste serviço, para que busquem uma solução para esta questão, pois no contexto globalizado em que vivemos a comunicação é essencial para todos.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 04 de MAIO de 2017.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente